



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

LEI MUNICIPAL N.º 2.625/2015.

DE 08 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA VALOR DO REPASSE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DE ARROIO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO RATHKE – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor do repasse da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, para manutenção e desenvolvimento da Educação Especial.

Art. 2º. O repasse de que trata o artigo anterior fica condicionado ao número de pessoas matriculadas, correspondente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa, limitado ao número de 100 (cem), devendo a entidade prestar contas mensais para o repasse do valor, conforme matrículas.

§ 1º. O repasse do recurso financeiro será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 2º. Deverá à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Arroio do Tigre apresentar, prestação de contas do recurso recebido.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.03 Unidades Subordinadas
07.03.12.367.0092.2060 Apoio Financeiro a APAE
3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

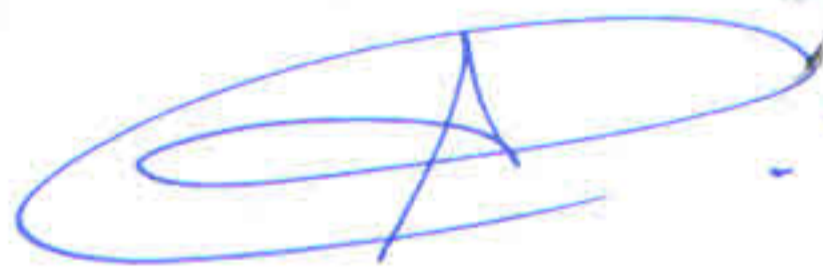
Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.378/2013.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a Janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de Abril de 2015.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08.04.2015



VLADEMIR BRIXNER,
Secretário Municipal da Administração.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br